



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2026 do município de Ibiporã.

1.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, pois os materiais possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.1. ITENS

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1		Cadastrar	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 6MM VERDE ESMERALDA Características mínimas: Cordão de São Francisco, na cor verde esmeralda, medindo 6mm. Apresentação rolo de 10 metros, material em náilon.	ROLO	05
2		Cadastrar	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 6MM VERMELHO Características mínimas: Cordão de São Francisco, na cor vermelho, medindo 6mm. Apresentação rolo de 10 metros, material em náilon.	ROLO	05
3		Cadastrar	CORDÃO SÃO FRANCISCO MESCLADO METALIZADO Características mínimas: Cordão São Francisco mesclado metalizado na cor verde/dourado. Espessura 6mm, textura trançada, toque macio, composição – 65% algodão, 12% metalizado, 23% viscose. Apresentação: Rolo com 10 metros.	UN	05
4		Cadastrar	CORDÃO SÃO FRANCISCO MESCLADO METALIZADO Características mínimas: Cordão São Francisco mesclado metalizado na cor vermelho/dourado. Espessura 6mm, textura trançada, toque macio, composição – 65% algodão, 12% metalizado, 23% viscose. Apresentação: Rolo com 10 metros.	UN	05
5		Cadastrar	CRISTAL PVC TRANSPARENTE HOLOGRÁFICO	METROS	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Características mínimas: Características principais: Cristal PVC transparente holográfico furta-cor irizado. Usado para confecção de bolsas, toalhas e decoração em geral. Composição 100% PVC. Apresentação em rolo, largura ,1,40cm, espessura 0,30mm. Cor furta cor		
6		Cadastrar	FITA ARAMADA JUTA TRAMA ABERTA Características mínimas: Fita aramada juta trama aberta 50mm x 9,5. Cor natural	UN	15
7		Cadastrar	FITA ARAMADA JUTA TRAMA ABERTA Características mínimas: Fita aramada juta trama aberta 50mm x 9,5. Cor verde.	UN	15
8		Cadastrar	FITA ARAMADA JUTA TRAMA ABERTA Características mínimas: Fita aramada juta trama aberta 50mm x 9,5. Cor vermelho.	UN	15
9		Cadastrar	FITA ARAMADA JUTA TRAMA FECHADA Características mínimas: Fita aramada juta trama fechada, 100mm x 9,14. Composição: 95% poliéster, 5% arame. Cor natural.	UN	20
10		Cadastrar	FITA ARAMADA JUTA TRAMA FECHADA Características mínimas: Fita aramada juta trama fechada, 100mm x 9,14. Composição: 95% poliéster, 5% arame. Cor verde.	UN	20
11		Cadastrar	FITA ARAMADA JUTA TRAMA FECHADA Características mínimas: Fita aramada juta trama fechada, 100mm x 9,14. Composição: 95% poliéster, 5% arame. Cor vermelho.	UN	20
12		Cadastrar	FITA DECORATIVA ARAMADA OURO Características mínimas: Fita metalizada aramada, medindo, 100mm x 9,15m, na cor ouro. Composição: 100% poliéster.	UN	25
13		Cadastrar	FITA DECORATIVA ARAMADA OURO Características mínimas: Fita metalizada aramada, medindo 150mm x 9,15m, na cor ouro. Composição: 100% poliéster.	UN	20
14		Cadastrar	FITA DECORATIVA ARAMADA PRATA Características mínimas: Fita metalizada aramada, medindo, 100mm x 9,15m, na cor prata. Composição: 100% poliéster.	UN	15
15		Cadastrar	FITA DECORATIVA ARAMADA VERMELHA Características mínimas: Fita metalizada aramada, medindo 100mm x 9,15m, na cor vermelha. Composição: 100% poliéster.	UN	25
16		Cadastrar	FITA DECORATIVA ARAMADA VERMELHA Características mínimas: Fita metalizada aramada, medindo 150mm x 9,15m, na cor vermelha. Composição: 100% poliéster.	UN	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

17		Cadastrar	LUREX DUBLADO Características mínimas: Tamanho mínimo 50cm 1,40. No mínimo 3mm de espessura. Cor dourado.	METRO	60
18		28766	MANTA ACRÍLICA Características mínimas: 100% poliéster. Densidade: 100. Gramatura: 100 g/m². Tamanho: 1,40 largura.	METRO	100
19		42793	NYLON DUBLADO 100% POLIÉSTER VERMELHO Características mínimas: Tamanho mínimo: 140cm de largura no mínimo 3mm de espessura na cor vermelho.	METRO	30
20		Cadastrar	TECIDO ACOPLADO COM ESPUMA DOURADO LUREX Características mínimas: Tecido acoplado com espuma lurex dourado 3mm, para artesanato em geral. Composição – Tecido liso em poliéster. Apresentação em rolo.	METROS	60
21		Cadastrar	TECIDO CETIM BRANCO Características mínimas: Tecido de cetim, 100% poliéster, largura 1,50m. Cor branco.	METRO	30
22		Cadastrar	TECIDO CETIM VERDE Características mínimas: Tecido cetim, 100% poliéster, largura aprox. de 1,50m. Cor verde folha.	METRO	30
23		54015	TECIDO CETIM – VERMELHO Características mínimas: Tecido de cetim 100% poliéster, largura aprox. 1,50 mtrs. Cor vermelha.	METRO	50
24		42796	TECIDO COURVIN VERMELHO PARA REVESTIMENTO SINTÉTICO Características mínimas: Tecido sintético, largura 1,40, composição: filme plastificado 100% PVC, base PA peso total 600g/m², espessura 0,8mm na cor vermelha.	METRO	60
25		Cadastrar	TECIDO CRU Características mínimas: Tecido algodão cru, 100% natural, peça com largura 1,40m, gramatura 125. Rolo com 50 metros.	UN	02
26		Cadastrar	TECIDO LUREX ESPONJA METALICO Características mínimas: Tecido lurex esponja é um tecido rustico e brilhoso.	METRO	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Composição 100% poliéster, usado em decorações diversas. Cor dourado.		
27		Cadastrar	TECIDO METALIZADO DE TELA NA COR OURO Características mínimas: Tecido metalizado de tela na cor ouro com 2m x 1,50m. Desenho do tecido: colmeia, composição: 100% poliéster.	METRO	30
28		Cadastrar	TECIDO METALIZADO DE TELA NA COR PRATA Características mínimas: Tecido metalizado de tela na cor prata 100% poliéster com glitter, de largura 1,60m.	METRO	30
29		Cadastrar	TECIDO OXFORD AZUL MARINHO Características mínimas: Tecido Oxford liso para decoração, artesanato em geral. Possui 1,50m de largura, 100% poliéster.	METRO	50
30		Cadastrar	TECIDO OXFORD BEGE Características mínimas: Tecido Oxford liso para decoração, artesanato em geral. Possui 1,50m de largura, 100% poliéster.	METRO	30
31		Cadastrar	TECIDO OXFORD CINZA/CHUMBO Características mínimas: Tecido Oxford liso para decoração, artesanato em geral. Possui 1,50m de largura, 100% poliéster.	METRO	30
32		Cadastrar	TECIDO OXFORD VERMELHO Características mínimas: Tecido Oxford liso para decoração, artesanato em geral. Possui 1,50m de largura, 100% poliéster.	METRO	30
33		Cadastrar	TECIDO TNT AMARELO GRAMATURA 40M Características mínimas: Amarelo com gramatura 40 g/m2 é um material de fibra sustentável aglutinada, sem processo de tecelagem, o que torna leve, flexível e de fácil manipulação, utilizado em embalagens, proteção de produtos, artesanatos, etc.	METRO	100
34		Cadastrar	TECIDO TNT BRANCO GRAMATURA 80M Características mínimas: Branco com gramatura 80 g/m2 é um material de fibra sustentável aglutinada, sem processo de tecelagem, o que torna leve, flexível e de fácil manipulação, utilizado em embalagens, proteção de produtos, artesanatos, etc.	METRO	200
35		Cadastrar	TELA DECORATIVA NATAL Características mínimas: Tela decorativa natal malha Tule fita trançada prime, fio brilhante, 15cm x 5m. Cor dourada.	UN	50
36		Cadastrar	TELA DECORATIVA NATAL Características mínimas: Tela decorativa	UN	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			natal malha Tule fita trançada prime, fio brilhante, 15cm x 5m. Cor verde.		
37		Cadastrar	TELA DECORATIVA NATAL Características mínimas: Tela decorativa natal malha Tule fita trançada prime, fio brilhante, 15cm x 5m. Cor vermelho.	UN	50
38		Cadastrar	TELA DECORATIVA SOMBRITE BEGE Características mínimas: A tela decorativa Sombrite bege é um material sintético utilizado para proteção e decoração em diversos ambientes. Fabricada com fios de poliéster e cobertura de PVC, oferece resistência à radiação UV. Sombreamento de até 70%.	METRO ²	80
39		54071	TELA DECORATIVA VERDE SOMBRITE Características mínimas: Tela de sombreamento 10M x 5M verde, produzida com matéria-prima 100% virgem. Tela foto conversora verde 80%, resistente e de alta durabilidade. Resistência à radiação UV.	METRO ²	50
40		54072	TELA DECORATIVA VERMELHA SOMBRITE Características mínimas: Tela de sombreamento 10M x 5M vermelha, produzida com matéria-prima 100% virgem. Tela foto conversora vermelha 80%, resistente e de alta durabilidade. Resistência à radiação UV.	METRO ²	50
41		Cadastrar	TNT BRANCO GRAMATURA 40M Características mínimas: branco com gramatura de 40 g/m ² é um material de fibras sintéticas aglutinadas, leve, flexível e de fácil manipulação. Utilizado em embalagens e eventos.	METRO	200
42		54074	TNT VERMELHO AVELUDADA DUPLA FACE Características mínimas: TNT aveludada dupla face, na cor vermelho. Composição – 100% polipropileno, gramatura 140 g/m ² , 1,40m de largura.	METRO	60

1.2. Para fins operacionais do sistema eletrônico, cada item descrito neste Termo de Referência poderá ser cadastrado como lote individual, sem agrupamento de bens distintos, prevalecendo o critério de julgamento de menor preço por item.

1.3. Os quantitativos decorrem da estimativa técnica da equipe responsável, considerando consumo histórico, levantamento por projeto decorativo, inventário de materiais existentes, dimensionamento dos locais públicos a serem decorados e acréscimo técnico razoável para perdas, recortes e manutenção.

1.4. O valor máximo final do certame deverá observar a pesquisa de preços definitiva consolidada nos autos e a planilha de preços do edital, prevalecendo sobre estimativas preliminares eventualmente constantes do ETP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais destinados à confecção, instalação, manutenção e eventual reposição de elementos decorativos para o Natal 2026 no município de Ibiporã, visando assegurar a adequada ambientação temática dos espaços públicos.

A realização da decoração natalina constitui ação tradicional da Administração Pública Municipal, com relevante interesse público, uma vez que promove o fortalecimento do espírito comunitário, valoriza os espaços urbanos, incentiva a convivência social e contribui para o fomento da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços, por meio do aumento do fluxo de visitantes e consumidores no período festivo.

Sob a perspectiva da unidade destinatária responsável pela organização dos eventos e pela manutenção dos espaços públicos, a contratação se justifica pela necessidade de dispor de materiais adequados, duráveis e compatíveis com as demandas técnicas da decoração, garantindo segurança, padronização visual e eficiência na execução das atividades de confecção, manutenção e ornamentação. A inexistência ou insuficiência desses materiais comprometeria a qualidade da ornamentação, podendo acarretar riscos à segurança da população e prejuízos à imagem institucional do Município.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa suprir de maneira planejada e eficiente as demandas relacionadas à decoração natalina, assegurando o atendimento ao interesse público, a continuidade das ações culturais e a adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega da presente contratação/aquisição é de 15 (quinze) dias úteis, contados da autorização de fornecimento/requisição de material.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, reparado ou corrigido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades.

Secretaria Municipal de Administração
Local de Entrega: Rua Dezenove de Dezembro ao lado do nº950 Ibiporã/PR
Responsável pelo Recebimento: Ediel Ferreira de Almeida / Cacilda Tejo da Silva
Telefone: (43) 3178-0229 / (43) 98407-4778
Horário de Funcionamento: 08:00 às 16h00

3.8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a FORMA PARCELADA.

3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.10. Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de extinção contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o CDC - Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o objeto com avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando a critério da Administração a análise das alegações e aceitação ou não das mesmas.

4.1.4.1. A eventual prorrogação do prazo de entrega dependerá de pedido formal do Contratado, análise do fiscal do contrato e decisão motivada da Administração, registrada nos autos, com fixação expressa da nova data de entrega. Caso o motivo não seja aceito, o atraso sujeitará o Contratado às sanções cabíveis.

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do fornecimento, por ordem e no interesse da Administração.

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste processo;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, a conferência pelo fiscal/gestor e o recebimento da nota fiscal contendo a modalidade e o número do edital, o número da nota de empenho e os dados bancários. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome do Contratado.

5.4. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues e recebidos pela Administração, esta deverá realizar a correção monetária (INPC) dos valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Considerando tratar-se de contrato por escopo, o reajuste somente será aplicável se, excepcionalmente, a execução contratual ultrapassar 12 (doze) meses, observada a data-base vinculada à data da proposta e utilizado o índice INPC. O reajuste dependerá de requerimento do Contratado, instruído com a demonstração do interregno mínimo de 12 (doze) meses, análise do fiscal e do gestor do contrato e decisão motivada da autoridade competente, podendo ser formalizado por apostila quando cabível.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência pelo prazo necessário à entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento do objeto, sem prejuízo das obrigações de garantia legal e contratual dos bens, quando aplicáveis, não se submetendo ao regime de prorrogação dos serviços e fornecimentos contínuos previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado como gestor deste contrato o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271, função: Secretário Municipal de Administração, o qual desempenhará as atribuições atinentes à gestão contratual, observada a segregação de funções e o ato formal de designação.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo servidor Sr. Ediel Ferreira de Almeida, matrícula nº 30401, função: fiscal titular do contrato, designado em ato próprio, conforme previsto no Decreto nº 02/2023, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.2.1. Fiscal suplente: Sr(a). Milena de Oliveira Monica, matrícula nº 52101, função: fiscal suplente do contrato.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar ao Contratado e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades ao Contratado e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada item será licitado individualmente, podendo ser cadastrado como lote individual apenas para fins operacionais do sistema eletrônico, sem agrupamento de bens distintos.

8.2. A qualificação técnica, será limitada à comprovação de fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto, em características, quantidades e prazos, evitando exigências excessivas ou sem pertinência com a aquisição de bens de baixa complexidade.

8.3. Não será admitida a subcontratação do fornecimento, considerando que o objeto consiste em entrega de bens de baixa complexidade, sem execução integrada ou necessidade de conjugação de capacidades técnicas de terceiros.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

9.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no edital, a não entrega do objeto, o atraso injustificado, a entrega de produto em desacordo com as especificações, a não substituição/correção no prazo fixado, a apresentação de documentação falsa e o comportamento inidôneo durante a licitação ou a execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9.3. O procedimento para aplicação das sanções observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 611/2025, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais regras previstas no edital e na minuta contratual.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

10.1. Sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e na legislação aplicável, o prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, quando ofertado pelo fabricante/fornecedor ou previsto na proposta, devendo o Contratado substituir os produtos que apresentarem vícios ou desconformidade nesse período.

11. CICLO DE VIDA ÚTIL, SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

11.1. Os materiais deverão ser armazenados e utilizados de forma a preservar sua durabilidade, permitir reaproveitamento em exercícios futuros e reduzir desperdícios, especialmente quanto a tecidos, fitas, telas, TNT e demais insumos de acabamento.

11.2. As sobras, recortes e resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por reaproveitamento interno, separação para coleta seletiva ou outro procedimento compatível com as normas ambientais aplicáveis.

12. ANÁLISE DE RISCOS E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A execução deverá observar a Análise de Riscos juntada aos autos, especialmente quanto à qualidade dos produtos, continuidade do fornecimento, conformidade legal, prazos, atrasos, inadimplementos, sustentabilidade e eventos que possam ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

12.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e na minuta contratual, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e da necessidade de contraditório e ampla defesa.

Ibiporã, 04 de Maio de 2026.

Milena de Oliveira Monica
Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Administração
Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração